COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 034/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1010/2020, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo dar condições orçamentárias para aplicação de recursos de excesso de arrecadação, onde serão aplicados em materiais de consumo, outros serviços terceiros pessoa jurídica e outros serviços pessoa física, material para distribuição gratuita e em equipamentos e material permanente que irão suprir necessidades da Proteção Social Básica.

Os recursos são provenientes do repasse fundo a fundo do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Estadual, para o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

Tendo em vista que é um investimento na Ação Social do Município, só trazendo benefícios ao mesmo, somos de parecer favorável.

Sala das comissões
Em, 27 de Maio de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

ADINEUDO DE ANDRADE
RELATOR

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 034/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1010/2020, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Analisando a matéria acima mencionada, vi que a mesma é de essencial importância, pois irá dar condições para aplicação de recursos de excesso de arrecadação, e os recursos serão aplicados na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, visando a melhoria para nossa população.

Os recursos são provenientes do repasse fundo a fundo do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Estadual, para o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

Desta forma não traz nenhum ônus ao município, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões
Em, 27 de Maio de 2020.

ADINEUDO DE ANDRADE
RELATOR